



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI N ° 759/03, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:

A Sr. <sup>a</sup> ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (Quinze por cento), para transferência de recursos de uma categoria econômica para outra e de um Órgão para outro dos saldos orçamentários existentes da Lei 684/03 do Município de Brasnorte.

**ARTIGO 2º** - Os créditos autorizados no artigo anterior, serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

**ARTIGO 3º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.*

*Isolete Correa Rodrigues*  
Prefeita Municipal

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Câmara Municipal de Brasnorte                |                                     |
| Registrado no Livro de Registro de:          |                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis     | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções          | <input type="checkbox"/> Portarias  |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo |                                     |
| sob o nº 217 / 2003                          |                                     |
| Em 21 / 10 / 2003                            |                                     |
| <i>[Assinatura]</i>                          |                                     |
| Sec. Geral                                   |                                     |